



ENVIADO 03/03/2022

LEI N°: 1.763/2.022.

APROVADO 21/03/2022

DATA: 22 de março de 2.022.

PUBLICADO 22/03/2022

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n°: 1.835/2.022 de autoria deste Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ART. 1°** - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e setecentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(517) 4.4.90.52.00 – 3.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>

**ART. 2°** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, por fonte de receita.

**ART. 3°** - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ART. 4°** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de março de 2.022.

**ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal